



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 01/2021

Ciente que a Contratada **JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA**, com sede na Rua Spipe Carlage, nº 1374, Sala 04, Bairro Vila Carlota, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob n.º 17.918.110/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, Sr. JEFFERSON BENITES CARDOSO, inadimpliu o contrato firmado com esta Municipalidade, deixando de entregar o objeto contratado no prazo previamente estabelecido;

Ciente de que a empresa mesmo após ter sido notificada pelo Município via e-mail e whatsapp a fim de justificar o atraso restou silente;

Ciente da necessidade, e da importância da manutenção dos prazos editalícios previamente estabelecidos, a fim de não impor tratamento diferenciado e conceder privilégios individuais;

Ciente de que o atraso modifica o planejamento da Secretaria e prejudica seu regular andamento;

Ciente dos documentos anexos ao processo administrativo;

Ciente de que nos encontramos na fase dos encerramentos contábeis anuais e de encerramento de contratos não contínuos;

DECIDO:

1. Pela rescisão unilateral do contrato, nos termos do Art. 78, inciso I e IV da Lei nº 8.666/93.

2. Aplico as penalidades estabelecidas no contrato, cláusula 6. "6.1.7. Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato", equivalente ao valor de R\$ 6.799,90 (Seis mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

3. Providencie o Setor de Licitações e Contratos na notificação da Contratada do presente termo de rescisão e na formalização da rescisão do contrato nº 01/2021.

Alpestre, 20 de dezembro de 2021.

VALDIR JOSÉ ZASSO

Prefeito Municipal